



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

Resposta à Pergunta Escrita apresentada pela S.^{ra} Deputada à Assembleia Legislativa, Lei Cheng I

O documento de consulta do projecto do «Plano Director da Região Administrativa Especial de Macau (2020-2040)» preconiza, com base numa estimativa científica, que os terrenos residenciais em Macau poderão basicamente satisfazer as necessidades habitacionais da população projectada até ano de 2040. Assim sendo, o Governo da RAEM, tendo em consideração a situação concreta do desenvolvimento social em diferentes fases, irá apresentar o correspondente planeamento para cada classe de habitação. Presentemente, o Governo da RAEM está a estudar o regime de «habitação para a classe sanduíche», prevendo apresentar a respectiva proposta de lei à Assembleia Legislativa no próximo ano.

Em relação aos Apartamentos para Idosos, o Governo da RAEM está a desenvolver os trabalhos relacionados com a elaboração do respectivo projecto de regulamento, designadamente a definição de critérios de atribuição, de procedimentos e de regras de ocupação residencial, estando prevista a sua conclusão em 2023, altura em que os Apartamentos para Idosos estarão concluídos. No estudo e regulamentação do projecto-piloto dos Apartamentos para Idosos, o Governo da RAEM irá tomar como referência as informações recolhidas, designadamente as obtidas por inquérito realizado junto dos idosos residentes nos edifícios antigos sem elevador e as opiniões e sugestões apresentadas pelas associações civis e por todas as partes interessadas.

O Governo da RAEM está a estudar a definição de requisitos de candidatura aos Apartamentos para Idosos. A nossa meta fundamental é ajudar os idosos, em particular aqueles que vivem sozinhos ou casais idosos, residentes em edifícios antigos sem elevador, com dificuldades na subida e descida de escadas, e com certa capacidade económica para suportar uma determinada renda, a resolver as dificuldades no seu quotidiano e nas suas deslocações. Em relação à renda, iremos equilibrar os diversos factores, tomando em consideração o preço praticado no mercado para as fracções com a mesma área e a respectiva acessibilidade financeira para os idosos, incluindo o factor relativo à renda da fracção que os idosos vierem a dar de arrendamento. Os respectivos dados estão a ser analisados e estudados.

Em relação ao projecto do «Novo Bairro de Macau» em Hengqin, os requisitos de candidatura são determinados nos termos do «Contrato de Cessão do Direito da Utilização do



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

Terreno Estatal para Construção», celebrado em 9 de Abril de 2020, entre Zhuhai e Macau. São requisitos principais: (1) ser residente de Macau com 18 anos completos; (2) não ser proprietário de qualquer fracção habitacional em Macau ou ser proprietário apenas de uma; e (3) não ser proprietário de fracção habitacional em Zhuhai. As condições de compra e venda estão ainda por estudar e definir.

Na aquisição de habitação, os cidadãos devem ponderar primeiro as suas capacidades económicas e reais necessidades e, em particular, obter avaliações de riscos junto de instituições financeiras especializadas, de modo a garantir quer a sua capacidade aquisitiva, quer a sua capacidade para suportar os correspondentes encargos.